



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL Nº 178/2014**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 79/2014 - DRH/SEAP, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação dos candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas para provimento do cargo público de Profissional de Extensão Rural - APER, e do cargo público de Técnico de Extensão Rural - ATER, do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, para realizarem a Avaliação Médica nos termos do estabelecido no item 9. e seus subitens do Edital 079/2014, de 24 de abril de 2014.

2. A Avaliação Médica compreenderá exames de Auxílio Diagnóstico, Avaliações Médicas Especializadas e Avaliação Clínica.

**3. EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS:**

3.1 Os exames de Auxílio Diagnóstico e as Avaliações Médicas Especializadas, a serem realizados às custas dos candidatos, estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

**4. AVALIAÇÃO CLÍNICA**

4.1 A Avaliação Clínica de todos os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, somente será realizada no município de **Curitiba** conforme local e endereço abaixo:

**Instituto EMATER (sede estadual)**

**Rua da Bandeira, nº 500 - Bairro do Ahú**

**(próximo ao terminal de ônibus do Cabral e do antigo presídio do Ahú)**

**Curitiba - Pr.**

**Telefones: (41) 3250-2234 ; (41) 3250-2177 ; (41) 3250-2229 ; (41) 3250-2248 ; (41) 3250-2228 ; (41) 3250-2236 ; (41) 3250-2177.**

4.2 A Avaliação Clínica se realizará no local indicado no item 4.1 do presente Edital, na data e horário conforme cronograma e distribuição dos candidatos, de acordo com o **Anexo I** do presente Edital.

4.3 Serão aceitos para Avaliação Clínica todos os exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas cuja data de expedição destes exames/avaliações não exceda 60 dias (sessenta dias) corridos até a data da realização da Avaliação Clínica.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

4.4 A Avaliação Clínica somente será realizada no município de **Curitiba**, na data, horário, local e endereço, conforme estipulados no **Anexo I** e no item 4.1 do presente Edital, e mediante a entrega pelo candidato das vias originais de todos os resultados dos exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas, bem como da entrega da Ficha de Informações Médicas, **devidamente preenchida e assinada**, disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cops.uel.br/concursos/177\\_seap\\_emater/](http://www.cops.uel.br/concursos/177_seap_emater/).

4.5 Para a Avaliação Clínica o candidato deverá apresentar-se munido de documento original de identidade, registrar a presença no local da realização da Avaliação Clínica, bem como assinar lista de entrega das vias originais de todos os resultados dos Exames de Auxílio Diagnóstico, Avaliações Médicas Especializadas e, ainda, entregar a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada.

4.6 O não comparecimento na data e horário marcados para Avaliação Clínica, ou a não apresentação e entrega das vias originais de todos os resultados dos exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliações Médicas Especializadas relacionados no **Anexo II** deste Edital, bem como a não entrega da Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada importará na sua eliminação do Concurso.

5. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra indiquem ao desempenho do cargo/função descritos nos Perfis Profissiográficos, através da Portaria nº 020/2014 - Emater, nos termos da Lei nº 17.451/2012, de 27 de dezembro de 2012.

6. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

7. Caberá aos candidatos o conhecimento e efetivação da Avaliação Médica na forma prevista nos itens 3 e 4 do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

8. Considerando que a presente etapa é de caráter eliminatório, não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, inclusive por moléstia, acidente ou outro fato, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática do Concurso.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 15 de agosto de 2014.

Sandra Regina Sellucio Marques

Diretora do Departamento de Recursos Humanos